



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10, com sede administrativa á Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, em Simonésia/MG, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 158/2021**, na modalidade **Pregão n.º 041/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço POR ITEM**, Sistema de REGISTRO DE PREÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeira.

<b>LOCAL:</b> Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. Setor de Licitações.
--

<b>APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:</b>
---

<b>Dia: 28 de junho de 2021, 09:30 horas</b>
--

<b>ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:</b>
---

<b>Dia: 28 de junho de 2021, 09:30 horas</b>
--

**IMPORTANTE: Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo o **Registro de preço para Aquisição de peças de madeira, portas, janelas e caixonetas para atender as necessidades do setor de obras e demais secretarias do município de Simonésia-MG, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.**

1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DOS PRODUTOS/SERVIÇO;

1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.2.3 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4 - Anexo V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5 - Anexo VI – PROCURAÇÃO P/ CREDENCIAMENTO;

1.2.6 - Anexo VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

1.2.8 - Anexo IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

## II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

2.5.3.1 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 150/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

2.5.3.1.1 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

2.5.3.1.2 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2.5.3.2 - Não se aplica o disposto acima quando:

2.5.3.2.1 - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2.5.3.2.2 - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.5.3.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**2.5.3.3.1 - Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:**

2.5.3.3.2 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

2.5.3.3.3 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

2.5.3.3.4 - Na falta de algum dos documentos exigidos na sub-clausula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO VII devidamente preenchido, sendo que o(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

Pregoeiro(a) poderá fazer diligências para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.

**2.5.3.3.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital**

2.5.3.3.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

### III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade ou outro documento com foto equivalente;**
- b) **Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, bem como Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);**
- c) **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada**
- d) **Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS da habilitação, conforme modelo;**
- e) **Declaração de que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, cumprimento do disposto no inc. VII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002 (conforme modelo – Anexo II)**
- f) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do ANEXO VIII, se for o caso.**
- g) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

3.3- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados cópias legíveis **acompanhadas dos respectivos documentos em original para que se proceda à autenticação pela pregoeira do Município de Simonésia/MG ou por funcionário por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.**

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

## IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS,  
Nº 50, CENTRO, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 "PROPOSTA"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

4.2 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.2.1 - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.4 - Nos preços apresentados na proposta, deverão estar computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços da proposta.

4.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", **devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:**

### **6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.2.1.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### **6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

b) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14) – **Certidão Federal;**

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado - **Certidão Estadual;**

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa – **Certidão Municipal;**

f) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e conf. Lei 12.440/11.

h) **Alvará de Localização e Funcionamento vigente;**

i) **Cópia da Identidade dos sócios ou outro documento com foto;**

## 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência/Concordata** ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra data não estiver grafada no documento.

## 6.2.4 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

a) – **DECLARAÇÃO** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, **Conforme anexo IV**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**a) DECLARAÇÃO de cumprimento às obrigações contratuais**, conforme modelo do **Anexo IX**.

**b)** A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP **conforme Anexo VIII, (junto da peça de credenciamento)**

6.3 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

## **VII - DOS RECURSOS**

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

## VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

0201 04 122 0003 2.004 339030 Ficha 25  
0202 08 244 0002 2.021 339030 Ficha 99  
0208 12 122 0003 2.052 339030 Ficha 389/390  
0202 08 244 0002 2.074 339030 Ficha 124  
0209 10 305 0030 2.071 339030 Ficha 616  
0201 06 181 0003 2.012 339030 Ficha 56  
0201 06 181 0003 2.013 339030 Ficha 61  
0202 08 243 0005 2.018 339030 Ficha 77  
0201 04 122 0003 2.002 339030 Ficha 12  
0203 13 392 0008 2.028 339030 Ficha 163  
0204 26 122 0003 2.031 339030 Ficha 198  
0205 20 122 0003 2.035 339030 Ficha 232  
0206 15 122 0014 2.041 339030 Ficha 271  
0208 12 361 0023 2.055 339030 Ficha 412/413/414/415  
0208 12 365 0023 2.056 339030 Ficha 473  
0208 12 365 0023 2.083 339030 Ficha 481  
0208 12 366 0023 2.061 339030 Ficha 490  
0209 10 301 0027 2.062 339030 Ficha 506/507  
0209 10 302 0027 2.065 339030 Ficha 582



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

0209 10 302 0027 2.068 339030 Ficha 604

0209 10 305 0030 2.111 339030 Ficha 624

8.2 - Nas licitações com **Sistema de Registro De Preços** não é necessário a indicação de recursos orçamentários conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

## **IX - DA ADJUDICAÇÃO**

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pela Pregoeira. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Simonésia.

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Simonésia decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

## **XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Simonésia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## **XII - DO REAJUSTE DE PREÇO**

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.7 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.8 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## **XIII - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

13.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.**

13.2 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

13.3 - O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços

13.4 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

13.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **XIV - DO CONTRATO**

14.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

14.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

14.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

14.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

14.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

14.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

14.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

## **XV - DAS SANÇÕES**

15.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

15.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução contratação, do objeto no ou causar a rescisão contratual.

15.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

## **XVI - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

16.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## **XVII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

17.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 21/06/1993, Lei 8.666/93 , e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Simonésia, 09 de Junho de 2021.

**Rayssa Terra Mansur Muniz**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – JUSTIFICATIVA

##### 1.1 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1 A realização de processo de licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Simonésia-MG. A aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter os serviços prestados, como a manutenção das pontes na zona rural deste município, manutenção dos prédios e espaços públicos, bem como a utilização nas construções, reformas e pequenos reparos nos prédios jurisdicionado, proporcionando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes, usuário dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura de Simonésia-MG.

1.2. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da aquisição de seus serviços à população, ao menor preço possível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## 1.2 - JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, Apresenta-se justificativa em razão da não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, no Município de Simonésia, tendo esta Administração adotado a sua forma Presencial, nos termos a seguir:

O supramencionado Decreto Federal estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, preferencialmente na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão. A forma eletrônica demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet. A utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de uma conexão via internet de qualidade e eficiente, além de uma rede lógica completa e funcional.

Infelizmente, a Prefeitura de Simonésia, assim como todo o Município não possui um serviço de internet de qualidade, capaz de suportar a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente sua conexão. Essa deficiência talvez seja em razão da localização e tamanho do Município, que não atrai investidores da área. Assim, toda a população tem sofrido com o serviço precário de internet disponível.

Dessa forma, somos obrigados a adotar a forma Presencial, por essa deficiência de internet de qualidade no Município, além de ser uma forma mais fácil, simples, direta e acessível. Importante frisar que, mesmo adotando a forma presencial, o procedimento licitatório tem atingido o seu fim, qual seja, de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

## 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

## I - DO OBJETO

**1.1 - Registro de preço para Aquisição de peças de madeira, portas, janelas e caixonetas para atender as necessidades do setor de obras e demais secretarias do município de Simonésia-MG, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.**

## 4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº  
50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA-MG**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX  
CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021  
"PROPOSTA"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

4.2 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.3. - Na proposta deverá constar claramente:

a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e

**c) Valor unitário e valor total de cada item.**

**d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e**

e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

4.4 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## **5 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

5.1. O local da entrega, em cada fornecimento dos referidos itens, será pré-determinado pela Secretaria de Obras;

5.2. Em cada fornecimento, Prazo e Local de Entrega: de forma IMEDIATA, contados a partir da data de recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a ser expedida pelo (Departamento de Compras), da Prefeitura Municipal de SIMONÉSIA/MG, situada na Praça Getúlio Vargas nº 50– Centro – SIMONÉSIA/MG- CEP: 36.930-000.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes, direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusivos da licitante;

5.4. Durante a entrega e retirada dos Objetos licitados os técnicos da contratada deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da contratada providenciar tais dispositivos.

5.5 - O fornecedor deverá disponibilizar atendimento/entrega em até 15 (Quinze) dias para dar início aos serviços/fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

5.7– Após o fornecimento, poderá ser emitida Nota fiscal descritiva, constando nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

5.8 - A DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS fica obrigada a:

5.8.1 - Efetuar a prestação do serviço e fornecimento dos itens, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para o Órgão Gerenciador;

5.8.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

5.8.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

5.8.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5.9 - O licitante vencedor deverá prestar o fornecimento dos itens de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as penas de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.10 - A Secretaria requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.

5.11 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.12 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

5.13 - A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, e valor do preço unitário dos serviços e dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## VI - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

## VII – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Pranchão de 3,5m (comprimento) x 0,08m (altura) x 0,30m (largura)	2.400	UNID.
02	Tábuas de 0,30m (largura)x 3,00m(comprimento)	800	UNID.
03	Tábuas de 0,25m (largura)x3,00 (comprimento)	500	UNID.
04	Tábuas de 0,20m (largura) x 3,00m(comprimento)	500	UNID.
05	Tábuas de 0,10m(largura) x 3,00m (comprimento)	300	UNID.
06	Tábuas de 15m (largura) x 3,00m(comprimento)	300	UNID.
07	Ripa de 4,00m(comprimento) x 0,05m(largura)	800	UNID.
08	Caibro 0,08m(largura) x 0,04m(altura) x 3,50m(comprimento)	800	UNID.
09	Peça de madeira eucalipto 0,08m (largura)x 0,12m(altura) x 4,00m(comprimento)	200	UNID.
10	Escoras de eucalipto de 3,00m	800	UNID.
11	Vigas de eucalipto (para ponte de madeira) Diâmetro: média de 100 cm.	700	UNID.
12	Cabo de enxada 1,70m	1.000	UNID.
13	Porta 2,10m(altura) x 0,80m(largura)	100	UNID.
14	Janela 0,80m(largura) x 1,10m (altura)	100	UNID.
15	Caxoneta 0,80(largura) x 2,10m(altura)	100	UNID.
16	Marco 2,15 m(altura) x 0,80m(largura)	100	UNID.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

7.2 - A Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias não estarão obrigadas a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir de acordo com a sua necessidade.

Obs: Nos termos da Súmula 259 TCU, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa. Dessa forma, não havendo a fixação de preço máximo e nem critérios de desclassificação de empresas em razão dos preços apresentados em suas propostas, a Administração não está obrigada a divulgar o preço orçado.

## **IX – CRITERIO DE JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento e classificação das propostas será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **X– PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO**

10.1- Terá o prazo de 12 (doze), meses a serem contados após a data de sua assinatura.

## **XI– PAGAMENTO**

11.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com os produtos solicitados, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.

## **XII - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS).**

12.1- A Empresa fornecedora deverá proceder de forma PARCELADA o fornecimento do objeto, conforme solicitação e ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **XIII – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal requisitante do Município de Simonésia/MG.

## **XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.

## **XV – CONDIÇÕES GERAIS**

15.1- É de total responsabilidade do licitante todas as despesas referentes todos os encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

**Empresa:** (nome da Empresa)

**Para:** (nome do órgão)

**Ref.:** Processo Licitatório n.º 158/2021 – Pregão Presencial n.º 041/2021.

Prezados senhores,

**Objeto:** Pela presente, formulamos Proposta Comercial para **Registro de preço para Aquisição de peças de madeira, portas, janelas e caixonetas para atender as necessidades do setor de obras e demais secretarias do município de Simonésia-MG, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital, e em conformidade com as condições abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPÉCIE / MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pranchão de 3,5m (comprimento) x 0,08m (altura) x 0,30m (largura)	2.400	UNID.			
02	Tábuas de 0,30m (largura)x 3,00m(comprimento)	800	UNID.			
03	Tábuas de 0,25m (largura)x3,00 (comprimento)	500	UNID.			
04	Tábuas de 0,20m (largura) x 3,00m(comprimento)	500	UNID.			
05	Tábuas de 0,10m(largura) x 3,00m (comprimento)	300	UNID.			
06	Tábuas de 15m (largura) x 3,00m(comprimento)	300	UNID.			
07	Ripa de 4,00m(comprimento) x 0,05m(largura)	800	UNID.			
08	Caibro 0,08m(largura) x 0,04m(altura) x 3,50m(comprimento)	800	UNID.			
09	Peça de madeira eucalipto 0,08m (largura)x 0,12m(altura) x 4,00m(comprimento)	200	UNID.			
10	Escoras de eucalipto de 3,00m	800	UNID.			
11	Vigas de eucalipto (para ponte de madeira) Diâmetro: média de 100 cm.	700	UNID.			
12	Cabo de enxada 1,70m	1.000	UNID.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

13	Porta 2,10m(altura) x 0,80m(largura)	100	UNID.			
14	Janela 0,80m(largura) x 1,10m (altura)	100	UNID.			
15	Caxoneta 0,80(largura) x 2,10m(altura)	100	UNID.			
16	Marco 2,15 m(altura) x 0,80m(largura)	100	UNID.			
						<b>TOTAL:</b>

## Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos produtos, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa –  
Representante Legal –  
(Assinatura e carimbo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI 10.520/2002

À

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

Prezado Senhor (a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe e no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, vem perante V. Sa. **DECLARAR** que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação.

Atenciosamente,

(Local e data)

**NOME**

Representante legal da empresa

**OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

..... inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº ....., e do CPF nº .....,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....  
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº

\_\_\_\_/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº \_\_\_\_/20xx da Prefeitura Municipal de Simonésia, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO VI

### PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade

\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo

(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Simonésia, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1,

5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

5.1. O local da entrega, em cada fornecimento dos referidos itens, será pré-determinado pela Secretaria de Obras;

5.2. Em cada fornecimento, Prazo e Local de Entrega: de forma IMEDIATA, contados a partir da data de recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a ser expedida pelo (Departamento de Compras), da Prefeitura Municipal de SIMONÉSIA/MG, situada na Praça Getúlio Vargas nº 50– Centro – SIMONÉSIA/MG- CEP: 36.930-000.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes, direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusivos da licitante;

5.4. Durante a entrega e retirada dos Objetos licitados os técnicos da contratada deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da contratada providenciar tais dispositivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

5.5 - O fornecedor deverá disponibilizar atendimento/entrega em até 15 (Quinze) dias para dar início aos serviços/fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

5.6- Após o fornecimento, poderá ser emitida Nota fiscal descritiva, constando nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7 - A DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS fica obrigada a:

5.7.1 - Efetuar a prestação do serviço e fornecimento dos itens, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para o Órgão Gerenciador;

5.7.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

5.7.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

5.7.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5.8 - O licitante vencedor deverá prestar o fornecimento dos itens de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as penas de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.9 - A Secretaria requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.

5.10 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.11 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

5.12 - A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, e valor do preço unitário dos serviços e dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO VIII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRIR E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)